☆ + ☆ ITAIOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esta dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada - para controle de acesso, revistas, pessoais e segurança, preventiva a fim de garantir, a incolumidade física das pessoas e a integridade, dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados. Os profissionais a serem contratados poderão ser de ambos os sexos, os serviços deverão ser prestados durante o evento FESTA JUNINA 2024, conforme Termo de Referência, o evento ocorrerá na data provável de 08/06/24.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** O serviço de segurança não armada para eventos possui características específicas que demandam profissionais qualificados e treinados para lidar com situações de controle de acesso, orientação de público e prevenção de conflitos, sem a necessidade de porte de armas de fogo. Portanto, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço se mostra adequada e necessária para garantir a segurança dos participantes.
- **2.2.** A presença de profissionais de segurança não armados contribui para a preservação da ordem pública durante o evento que ocorrerá na data provável de 08/06/24, promovendo um ambiente seguro e tranquilo para os participantes. Esses profissionais podem atuar na orientação do público, na prevenção de tumultos e na mediação de conflitos, minimizando potenciais incidentes e garantindo o bem-estar de todos os presentes.
- **2.3.** Além disso, essa contratação contribui para a prevenção de riscos e incidentes que possam comprometer a segurança dos participantes do evento. Esses profissionais estão aptos a identificar e lidar com situações de risco, como aglomerações, brigas, furtos e outros eventos que possam colocar em perigo a integridade física e o bem-estar dos presentes.
- **2.4.** Diante desses pontos, a contratação por dispensa de licitação para o serviço de segurança não armada para o evento de festa junina se mostra justificada pela natureza específica do serviço, pela preservação da ordem pública e pela prevenção de riscos e incidentes durante o evento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

			QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	
	Prestação de serviços de segurança não armada - para	Serv/dia	12
	controle de acesso, revistas, pessoais e segurança,		
	preventiva a fim de garantir, a incolumidade física		
	das pessoas e a integridade, dentro dos locais dos		
	eventos, devidamente uniformizados e identificados.		
	Os profissionais a serem contratados poderão ser de		
	ambos os sexos.		
	Data: 07/06/24: 00:00 às 08:00 – para guarda e		
	segurança de bens – 2 seguranças		
	Data provável do evento: 08/06/24		
	Horários: 12:00 às 15:00 – 2 seguranças		
	Horários: 15:00 às 23:00 – 8 seguranças		
	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS-		
	PRAÇA BRASII- CENTRO DE ITAIÓPOLIS/SC		

☆ + ☆

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao objeto a ser contratado correrão por conta dos recursos: : 105 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 1.500.0000.1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PRÓPRIOS

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Do prazo de entrega/execução: Data: 07/06/24:

Horário: 00:00 às 08:00 - para guarda e segurança de bens (estruturas montadas) - 2 seguranças

Data: 08/06/24-Horário: 12:00 às 15:00 - 2 seguranças

Data: 08/06/24 - Horário: 15:00 às 23:00 - 8 seguranças

5.2.: O prazo para entrega: os seguranças deverão estar no local do evento com antecedência de no mínimo 30 minutos do início do evento e da guarda das seguranças montadas.

5.3.: O prazo para início da execução do serviço será: dia 07/06/24 às 23:30

No dia 08/06/24 será às 11:30, o evento terá início às 12:00

5.4. Os serviços deverão ser prestados na *PRAÇA BRASIL* - PREFEITO EDUARDO KAZMIERCZAK, localizada no Centro de Itaiópolis/SC.

6. DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- **7.1.1.** emitir ordem de serviço e empenho para a prestação de serviço, conforme quantidade necessária e designando local de instalação;
- **7.1.2.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços, atestando nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- **7.1.3.** rejeitar, no todo ou em parte o(s) equipamento(s) e serviço (s) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, assim como da proposta de preços da empresa vencedora:
- 7.1.4. prestar a contratada toda e qualquer informação necessária a perfeita execução dos serviços;
- **7.1.5.** comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ ou irregularidade do fornecimento e/ou realização dos serviços, determinado o que for necessário à sua regularização;
- **7.1.6.** solicitar a substituição do(s) material(is) equipamento(s) / refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vicio(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;
- 7.1.7. efetuar pagamento no valor correspondente aos serviços executados;
- **7.1.8.** aplicar a contratada as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.9. notificar por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sansão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.1.** sanar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, observando o prazo máximo para entrega descrito no item 5 deste Termo;
- **8.1.2.** atender prontamente as orientações e exigências dos fiscais do contrato, designados por Portaria pela Administração, inerentes à execução do objeto contratado;
- 8.1.3. responsabilizar-se pela boa qualidade dos materiais/equipamentos/serviços fornecidos;
- **8.1.4.** reparar, corrigir e substituir às custas suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto da licitação:
- **8.1.5.** emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para atestar o pagamento;
- 8.1.6. serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas e indiretas tais

☆ 中 ☆

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

como: transporte, hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe de montagem/desmontagem, encargos sociais, fiscais, frete, despesas trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- **8.1.7.** a não substituição do objeto no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão do pagamento, bem como aplicação de sanções
- **8.1.8.** por toda a manutenção, guarda, segurança, conservação e transporte de todo e qualquer bem, produto, material e equipamento de sua posse ou propriedade, arcando com quaisquer custos e ônus:
- **8.1.9.** cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto às licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;
- **8.1.10.** quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela prestação de serviço e demais atribuições, responsabilidades e disposições deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades;
- **8.1.11.** arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;

9. HABILITAÇÃO

9.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) apresentar cópia da Carteira Nacional de Vigilantes CNV dos profissionais (segurança não armada) que irão prestar os serviços, bem como CPF de todos os seguranças- os quais devem estar cadastrados da Polícia Federal.
- b) em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos, ciente de que haverá fiscalização de Comissão designada, a qual, notificará os responsáveis e, no caso de descumprimento, encaminhará os fatos para apuração em processo administrativo para aplicação de sanções e/ou multa (artigo 20, Decreto nº 2.225, de 15/10/2019).
- c) Apresentar cópia do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada e estar regular perante ao SINDESP/SC;
- c1) Caso a empresa participante não esteja sediada no estado de Santa Catarina, deve apresentar o registro e regularidade do órgão regulamentador do seu estado e também autorização de funcionamento no estado de Santa Catarina;
- d) Possuir funcionários devidamente registrados no SINDESP-SC ou autorizados por ele, e portadores de CNV Carteira Nacional de Vigilantes (NÃO EXIGIDO PARA HABILITAÇÃO, somente apresentar cópia da Carteira Nacional de Vigilantes CNV dos profissionais que irão prestar os serviços no dia do evento, para os fiscais da Secretaria Requisitante).

10. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL:

10.1.Considerando as características do objeto pretendido, para a presente aquisição deverá ser formalizado o Termo de Contrato com prazo de vigência de 60 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

11.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelo Departamento de Cultura, através da Técnica em Administração Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio, telefone (47) 3652-1306, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Itaiópolis, 15 de maio de 2024.

Termo de Referência elaborado por:

LIDIANE HELLMANN DA CRUZ GAUDÊNCIO MATRÍCULA 8683 TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Aprovado por:

DIOVANE JÚNIOR PICKCIUS STROBEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

> MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito Municipal